

Faturamento dos últimos 12 meses ou proporcional aos meses de atividade		Anexo I Comércio	Anexo II Indústria	Anexo III Serviço	Anexo IV Serviços	Anexo V (r > = 0,40)	Anexo V (r>=0,35e<0,40)	Anexo V (r>=0,30e<0,35)	Anexo V (r>=0,25e<0,30)	Anexo V (r>=0,20e<0,25)	Anexo V (r>=0,15e<0,20)	Anexo V (r>=0,10e<0,15)	Anexo V (r < 0,10)	+ Anexo V ISS	Anexo VI Serviços
M E	Até 180.000,00	4,00	4,50	6,00	4,50	8,00	8,80	9,97	10,47	11,82	13,70	15,70	17,50	2,00	16,93
	De 180.000,01 a 360.000,00	5,47	5,97	8,21	6,54	8,48	9,10	10,72	12,33	12,60	13,90	15,75	17,52	2,79	17,72
E P P	De 360.000,01 a 540.000,00	6,84	7,34	10,26	7,70	9,03	9,58	11,11	12,64	12,90	14,20	15,95	17,55	3,50	18,43
	De 540.000,01 a 720.000,00	7,54	8,04	11,31	8,49	9,34	10,56	12,00	13,45	13,70	15,00	16,70	17,95	3,84	18,77
	De 720.000,01 a 900.000,00	7,60	8,10	11,40	8,97	10,06	11,04	12,40	13,53	14,03	15,30	16,95	18,15	3,87	19,04
	De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28	8,78	12,42	9,78	10,60	11,60	12,60	13,60	14,10	15,40	17,20	18,45	4,23	19,94
	De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36	8,86	12,54	10,26	10,68	11,68	12,68	13,68	14,11	15,50	17,30	18,55	4,26	20,34
	De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45	8,95	12,68	10,76	10,69	11,69	12,69	13,69	14,12	15,60	17,32	18,62	4,31	20,66
	De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03	9,53	13,55	11,51	11,08	12,08	13,08	14,08	14,13	15,70	17,42	18,72	4,61	21,17
	De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12	9,62	13,68	12,00	11,09	12,09	13,09	14,09	14,14	15,80	17,56	18,86	4,65	21,38
	De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	9,95	10,45	14,93	12,80	11,87	12,78	13,61	14,45	14,49	15,90	17,66	18,96	5,00	21,86
	De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04	10,54	15,06	13,25	12,28	13,15	13,89	14,64	14,67	16,00	17,76	19,06	5,00	21,97
	De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13	10,63	15,20	13,70	12,68	13,51	14,17	14,82	14,86	16,20	17,96	19,26	5,00	22,06
	De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23	10,73	15,35	14,15	13,26	14,04	14,61	15,18	15,46	16,50	18,30	19,56	5,00	22,14
	De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32	10,82	15,48	14,60	14,29	15,03	15,52	16,00	16,24	17,45	19,30	20,70	5,00	22,21
	De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23	11,73	16,85	15,05	15,23	15,93	16,32	16,72	16,91	18,20	20,00	21,20	5,00	22,26
	De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32	11,82	16,98	15,50	16,17	16,38	16,82	17,13	17,40	18,70	20,50	21,70	5,00	22,32
	De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42	11,92	17,13	15,95	16,51	16,82	17,22	17,55	17,80	19,10	20,90	22,20	5,00	22,37
	De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51	12,01	17,27	16,40	16,94	17,21	17,44	17,97	18,20	19,50	21,30	22,50	5,00	22,41
	De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61	12,11	17,42	16,85	17,18	17,60	17,85	18,40	18,60	20,00	21,80	22,90	5,00	22,45
						r = Folha de Salários incluídos os encargos (em 12 meses) Receita Bruta (em 12 meses)									

Anexo I - Empresas Comerciais

Anexo II - Empresas Industriais

Anexo III

creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental
agência terceirizada de correios
agência de viagem e turismo
centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga
agência lotérica
serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas
serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas
serviços de instalação, amnutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática
serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos
serviços de instalação e manutenção de aparelhos de sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados
veículos de comunicação, de radiofusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa
escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais
produção cultural e artística
produção cinematográficas e de artes cênicas
escritórios de serviços contábeis
Fisioterapia, corretagem de seguros e serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.

Anexo IV - Continua o recolhimento do INSS parte da empresa

construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada
serviços de vigilância, limpeza ou conservação
serviços advocatícios

Anexo V - Tabela acima + tabela do ISS

cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros
academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais
academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes
elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante
licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante
empresas montadoras de estandes para feiras
laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica
serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros fotográficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética
serviços de prótese em geral

Anexo VI

medicina, inclusive laboratorial e enfermagem
medicina veterinária
odontologia
psicologia, psicanalise, terapia ocupacional, acunpuntura, podologia, fonoaudiologia e clinica de nutrição, de vacinação e bancos de leite
fisioterapia
serviços de comissária, de despachante, de tradução e de interpretação
arquitetura, engenharia, medição, cartografia, topografia, geodesia, testes, siporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa, design, desenho e agronomia
corretagem
representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros
perícia, leilão e avaliação
auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração
jornalismo e publicidade
agenciamento, exceto de mão de obra
transporte fluvial de passageiros e cargas
outras atividades do setor de serviços que tenham por finalizade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não.